



LEI MUNICIPAL Nº 559, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência para jornada de 200h/mês a partir de janeiro de 2019 passa a ser no valor de R\$ 2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira, alterando o grade constante da Lei Municipal nº 496/2016 (PCCR), que passa a vigorar na forma especificada no anexo Único da presente lei

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR 200H/A

VALORES EM REAIS VALIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019						
NIVEIS 5% a 30%		CLASSES				
		MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		A	B	C	D	E
VII	30 - 35 anos	3.325,06	3.491,32	3.665,88	4.364,14	4.713,28
VI	25 - 30 anos	3.197,18	3.357,03	3.524,89	4.196,29	4.532,00
V	20 - 25 anos	3.069,29	3.222,75	3.383,89	4.028,44	4.350,72
IV	15 - 20 anos	2.941,40	3.088,47	3.242,89	3.860,59	4.169,44
III	10 - 15 anos	2.813,51	2.954,19	3.101,90	3.692,74	3.988,16
II	05 - 10 anos	2.685,63	2.819,91	2.960,90	3.524,89	3.806,88
I	0 - 5 anos	2.557,74	2.685,63	2.819,91	3.357,03	3.625,60

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR 150H/A

VALORES EM REAIS VALIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019						
NIVEIS 5%		CLASSES				
		MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		A	B	C	D	E
VII	30 - 35 anos	2.493,79	2.618,48	2.749,40	3.273,10	3.534,95
VI	25 - 30 anos	2.397,88	2.517,77	2.643,66	3.147,21	3.398,99
V	20 - 25 anos	2.301,96	2.417,06	2.537,91	3.021,32	3.263,03
IV	15 - 20 anos	2.206,05	2.316,35	2.432,16	2.895,43	3.127,07
III	10 - 15 anos	2.110,13	2.215,64	2.326,42	2.769,55	2.991,11
II	05 - 10 anos	2.014,22	2.114,93	2.220,67	2.643,66	2.855,15
I	0 - 5 anos	1.918,30	2.014,22	2.114,93	2.517,77	2.719,19

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR 100H/A

VALORES EM REAIS VALIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019						
NIVEIS 5%		CLASSES				
		MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		A	B	C	D	E
VII	30 - 35 anos	1.662,53	1.745,66	1.832,94	2.182,07	2.356,64
VI	25 - 30 anos	1.598,59	1.678,52	1.762,44	2.098,15	2.266,00
V	20 - 25 anos	1.534,64	1.611,38	1.691,95	2.014,22	2.175,36
IV	15 - 20 anos	1.470,70	1.544,24	1.621,45	1.930,29	2.084,72
III	10 - 15 anos	1.406,76	1.477,09	1.550,95	1.846,37	1.994,08
II	05 - 10 anos	1.342,81	1.409,95	1.480,45	1.762,44	1.903,44
I	0 - 5 anos	1.278,87	1.342,81	1.409,95	1.678,52	1.812,80



ATO DE SANÇÃO Nº 002/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.